



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 5, de 31 de janeiro de 2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, e altera dispositivos da Lei "R" nº 1/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.342.367,69 (vinte e quatro milhões trezentos e quarenta dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	120.000,00
00540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-023 ATIV. DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	15.200,00
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-037 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	130.614,58
02170 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOP CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSR\$	130.614,58

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	19.305,00
03580 10081 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv FUNARTE aquis equip Promo e Fomento à Cultura BrasileiraR\$	19.305,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-072 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$	0,48
04600 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAER\$	0,48

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	89.175,25
04760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	2.542,11
04770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	86.633,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	862,46
04900 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE.....R\$	862,46

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	395.162,97
05920 10051 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro.....R\$	307.947,01
05930 10052 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro PinheirinhoR\$	87.215,96

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	2.348,67
06250 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE.....R\$	2.348,67
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	20.750,54
06450 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil CarinhosoR\$	20.750,54

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-108 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.642.005,09
07460 10018 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN TURI CONST DE PÓRTICOS NO AUTÓD DE TOLEDOR\$	12.973,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 2

07480 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE - CEN DE INICI AO ESP DO PAC - SÃO FRAN	R\$	1.586.627,67
07490 10113 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Min Esportes - Ampl de Estrut Esport - Quadra de Volei de Areia	R\$	42.404,02
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-110 APRIMO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....	R\$	110.000,00
07560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	110.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00
08130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFR DE AT E INST P/ ARMAZ TEMP DE RES - PLA MUN RES SOL		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	208.707,75
08640 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Comp Finan e Patrimoniais não Previdenciárias.....	R\$	208.707,75
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-141 MANUT DAS ATIVID DA GEST DE RES E COLETA SELETI - PLANO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....	R\$	22.160,00
09300 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Comp Finan e Patrimoniais não Previdenciárias.....	R\$	22.160,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-134 CONST, IMPLANTAÇÃO DA INFRAEST DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	50.000,00
17820 10136 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES.....	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-143 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	11.100,00
09450 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTR DE CONC FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$	11.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	490.992,06
09990 512 512 / 99 / 99 / 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....	R\$	490.992,06
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.045.144,58
17830 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	1.045.144,58
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	319.187,16
17840 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	319.187,16
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	664,36
17850 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	664,36
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 RECURSOS HUMANOS - PROG ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	831.215,10
17860 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	831.215,10
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.499,10
17870 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	6.499,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	151.445,80
17880 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	151.445,80
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 GERENCIAME DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	172.581,60
17890 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	172.581,60
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	364.054,75
17900 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	364.054,75
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.523,65
17910 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	30.523,65
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	140.175,24
17920 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	140.175,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
17930 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-173 MAN E CONSERVA DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
17940 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 3

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 33.966,51
17950 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 33.966,51

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 124.160,00
17960 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 124.160,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.418.588,15
17970 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.418.588,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.403.551,86
17980 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.403.551,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-176 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00
17990 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 608.795,84
18000 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 608.795,84
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.456.742,15
18010 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.456.742,15
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 15.483,95
12160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.000,00
12170 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 8.200,00
18020 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 283,95
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.116,02
18030 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 76.116,02
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 258.062,04
18040 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 258.062,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 520.000,00
18050 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 520.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 150.000,00
18060 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 649.800,52
18070 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 649.800,52

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 738.432,33
18080 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 738.432,33
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.483,63
18090 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 3.483,63
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 132.479,04
18100 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 132.479,04
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.000,00
18110 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.200,00
18120 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.200,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
18130 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.000,00
18140 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00
18150 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 1.000,00
18160 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 399.495,52
18170 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 399.495,52
3.3.41.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 945.391,51
18180 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 945.391,51
3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEIROS.....R\$ 18.438,25
18190 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 18.438,25
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 196.574,72
18200 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 196.574,72
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.200.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 4

18210 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	2.200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100,00
18220 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-184 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
18230 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	22.000,00
18240 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	4.000,00
13290 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica.....	R\$	18.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.000,00
18250 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	16.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
18260 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.000,00
18270 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	17.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
18280 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
18290 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.539,59
18300 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	1.539,59
13560 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	798.122,48
18310 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	798.122,48
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	243.746,61
18320 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	243.746,61
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	409,25
18330 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	409,25
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
18340 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	71.999,96
18350 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	71.999,96
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
18360 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	6.000,00
18370 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	61.886,90
18380 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	61.886,90

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-190 ATIVI DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.300,00
14120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-196 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.000,00
14430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-198 ATEND A CRIANÇAS E ADOLESCEN NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.433,30
14590 10094 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv nº 118/2015 SEDS/FIA Programa Acolhimento Institucional	R\$	1.632,00
14600 10104 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv nº 117/2015 SEDS/FIA Programa Acolhimento Institucional	R\$	4.801,30
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	155.154,20
14670 10094 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv nº 118/2015 SEDS/FIA Programa Acolhimento Institucional	R\$	20.016,20
14680 10104 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv nº 117/2015 SEDS/FIA Programa Acolhimento Institucional	R\$	75.138,00
17760 10130 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.....	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0040.6-199 COFIN DE PROG DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	232.117,43
14690 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$	232.117,43
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	154.744,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 5

14700 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....R\$ 154.744,80

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0037.2-204 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 13.506,79
14890 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 13.506,79
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.376,70
14910 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 3.376,70

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-206 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 37.000,00
14980 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUASR\$ 37.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 18.000,00
15010 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUASR\$ 18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-208 COFIN DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 143.358,98
15070 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVAR\$ 6.538,00
15080 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 83.911,04
15090 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADER\$ 52.909,94

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-211 AT E MAN NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIA E ADOLES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 243.684,66
15230 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 35.000,00
15240 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADER\$ 123.684,66
15250 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Transf FEAS Serv de Aco para Crianças, Adolescentes e JovensR\$ 85.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 23.000,00
15280 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 51.000,00
15310 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 37.000,00
15320 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADER\$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 32.886,30
15360 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Transf FEAS Serv de Aco para Crianças, Adolescentes e JovensR\$ 32.886,30

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-215 ATE E MANUT PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 107.866,55
15420 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUASR\$ 107.866,55
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 32.000,00
15450 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUASR\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 150.000,00
15470 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUASR\$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 395.000,00
15500 10122 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 Transf FEAS - Incentivo Centros da Juventude - Paraná SeguroR\$ 395.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-216 COFINAN DE PROGRAM DE PSB CRIANÇAS E ADOLESC - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 54.000,00
15520 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUASR\$ 54.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-217 CAPA PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 17,76
15560 10103 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSF. FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE.....R\$ 17,76
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00
15590 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUASR\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 600,00
15630 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUASR\$ 600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MAN PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 47.665,48
15750 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 47.665,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 28.500,00
15780 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 28.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-222 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 40.000,00
15830 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 6

15850 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-225 ATEN E MANUT NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	130.000,00
15910 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	130.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	48.743,21
15960 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GEST PR BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	R\$	48.743,21
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	13.410,60
15980 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	13.410,60
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	34.578,50
16020 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GEST PR BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	R\$	34.578,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	99.515,39
16040 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	65.113,83
16050 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GEST PR BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	R\$	1.500,00
16070 10102 1011 / 9 / 99 / 6 / 18 TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	R\$	6.445,39
18390 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Comp para implan de ações e servi (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	R\$	26.456,17
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	90.426,51
16100 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GEST PR BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	R\$	20.000,00
16110 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	R\$	70.426,51

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-246 MAN DOS SERVI E EST DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	26.164,52
17020 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	R\$	26.164,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 21.607.494,70

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
00010 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	605.562,29
00020 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	605.562,29

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
00030 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	400.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	800.558,57
00120 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	800.000,00
00140 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	R\$	558,57

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$ 2.006.120,86

c) no orçamento do FUNREBOM:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0051.1-001 AMPL, REFOR E MELH DA EST FÍSICA DO CORP DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
00010 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0051.1-002 AQUIS DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
00020 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
00030 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
00040 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
00070 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	53.752,13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 7

00110 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOMR\$ 53.752,13

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-006 INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 25.000,00
00120 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOMR\$ 25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100.000,00
00130 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOMR\$ 100.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOMR\$ 728.752,13

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 331.951,01 (trezentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-256 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS – ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOR\$ 55.951,01
00401 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 55.951,01

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 146.838,00
01521 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 146.838,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 1.198,56
04171 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.198,56

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVID ADMINIS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 395,28
04383 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 395,28

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 10.952,16
05062 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 10.952,16

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 3.315,00
05552 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 3.315,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 11.220,00
06372 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 11.220,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-220 ATENDIMENTO E MAN PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 60.000,00
15738 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADER\$ 60.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 15.000,00
15739 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADER\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-226 MANUT ATIV DAS UNID DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICAR\$ 27.081,00
16161 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 27.081,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 331.951,01

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 230.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII	Toledo, 01 de fevereiro de 2018	Edição nº 1.937	Página 8
00400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	230.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-023 ATIV. DEPTO LICITAÇÕES			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.200,00
01320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	146.838,00
01520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	146.838,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.198,56
04170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.198,56
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVIDAD ADMIN SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	395,28
04380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	395,28
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.952,16
05050 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.952,16
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	3.315,00
05570 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.315,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	11.220,00
06350 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	11.220,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-126 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/ MULTIUSO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	55.951,01
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	55.951,01
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.045.144,58
10610 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	1.045.144,58
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	319.187,16
10640 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	319.187,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	664,36
10670 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	664,36
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 RECURSOS HUMANOS - PROG ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	831.215,10
10730 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	831.215,10
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.499,10
10760 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	6.499,10
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	151.445,80
10790 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	151.445,80
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 GERENCIAME DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	172.581,60
10860 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	172.581,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	364.054,75
10910 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	364.054,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.523,65
10960 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica.....	R\$	30.523,65
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-172 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	140.175,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 9

11110 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$	140.175,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
11140 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-173 MAN E CONSERVA DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
11220 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	33.966,51
11270 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	33.966,51

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	124.160,00
11350 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	124.160,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.418.588,15
11400 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	1.418.588,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.403.551,86
11510 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	1.403.551,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-176 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
11670 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	623.995,84
12100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.000,00
12110 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	8.200,00
12120 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	608.795,84
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.456.742,15
12150 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	1.456.742,15
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	283,95
12180 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	283,95
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	76.116,02
12210 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	76.116,02
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	258.062,04
12240 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	258.062,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	520.000,00
12270 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	520.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	150.000,00
12300 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	150.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	649.800,52
12350 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	649.800,52

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	738.432,33
12600 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	738.432,33
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.483,63
12650 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	3.483,63
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	132.479,04
12680 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	132.479,04
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
12710 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.200,00
12740 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$	1.200,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
12760 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.000,00
12790 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
12830 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.000,00
12860 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	399.495,52
---	-----	------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 10

12940 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	399.495,52
3.3.41.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	945.391,51
12960 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	945.391,51
3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT DE TERCEI.....	R\$	18.438,25
13000 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	18.438,25
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	196.574,72
13040 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	196.574,72
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.200.000,00
13090 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	2.200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100,00
13100 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-184 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
13280 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica.....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.000,00
13290 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica.....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	16.000,00
13300 498 498 / 9 / 2 / 6 / 20 Assistência Farmacêutica.....	R\$	16.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
13440 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	17.000,00
13480 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	17.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
13500 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.000,00
13520 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.539,59
13560 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	1.539,59

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	798.122,48
13670 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	798.122,48
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	243.746,61
13700 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	243.746,61
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	409,25
13730 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	409,25
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.000,00
13750 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	71.999,96
13780 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	71.999,96
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
13800 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	6.000,00
13820 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	61.886,90
13850 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....	R\$	61.886,90

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-190 ATIVI DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	9.300,00
14110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-196 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.000,00
14410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-198 ATEND A CRIANÇAS E ADOLESCEN NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	60.000,00
17740 10130 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.....	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-226 MANUT ATIV DAS UNID DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	27.081,00
---	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 01 de fevereiro de 2018 Edição nº 1.937 Página 11

16160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 27.081,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 16.397.509,18

b) transferências de recursos provenientes das seguintes fontes:

1. fonte 10122 - Transferência FEAS - Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. fonte 10136 - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – fonte 103, no valor de R\$ 2.542,11 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos);

2. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – fonte 104, no valor de R\$ 86.633,14 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos);

3. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – fonte 208, no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos);

4. Vigilância em Saúde – fonte 497, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

5. Assistência Farmacêutica – fonte 498, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

6. Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – fonte 504, no valor de R\$ 230.867,75 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

7. CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – fonte 512, no valor de R\$ 490.992,06 (quatrocentos e noventa mil novecentos e noventa e dois reais e seis centavos);

8. Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – fonte 880, no valor de R\$ 386.862,23 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);

9. CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO – fonte 10018, no valor de R\$ 12.973,40 (doze mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos);

10. TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – fonte 10029, no valor de R\$ 130.614,58 (cento e trinta mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos);

11. MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE – fonte 10032, no valor de R\$ 3.211,13 (três mil duzentos e onze reais e treze centavos);

12. Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO – fonte 10035, no valor de R\$ 26.456,17 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e desessete centavos);

13. Repasse Transtol – Contrato de Concessão – fonte 10039, no valor de R\$ 26.164,52 (vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

14. Sanepar – Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente – fonte 10043, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais);

15. Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro – fonte 10051, no valor de R\$ 307.947,01 (trezentos e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e um centavo);

16. Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho – fonte 10052, no valor de R\$ 87.215,96 (oitenta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos);

17. CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO – fonte 10056, no valor de R\$ 1.586.627,67 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos);

18. TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA – fonte 10065, no valor de R\$ 6.538,00 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais);

19. Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso – fonte 10080, no valor de R\$ 20.750,54 (vinte mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);

20. Convênio FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – fonte 10081, no valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais);

21. Conv nº 118/2015 SEDS/FIA Programa Acolhimento Institucional – fonte 10094, no valor de R\$ 21.648,20 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

22. Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – fonte 10095, no valor de R\$ 607.390,98 (seiscentos e sete mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

23. BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – fonte 10096, no valor de R\$ 396.960,01 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais e um centavos);

24. BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE – fonte 10099, no valor de R\$ 190.594,60 (cento e noventa mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

25. BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – fonte 10100, no valor de R\$ 104.821,71 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos);

26. BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS – fonte 10101, no valor de R\$ 73.026,51 (setenta e três mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos);

27. TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO – fonte 10102, no valor de R\$ 6.445,39 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

28. TRANSF. FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE – fonte 10103, no valor de R\$ 17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 12

29. Conv nº 117/2015 SEDS/FIA Programa Acolhimento Institucional – fonte 10104, no valor de R\$ 79.939,30 (setenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos);

30. Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – fonte 10112, no valor de R\$ 117.886,30 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

31. Conv Min Esportes - Ampliação de Estrut Esport - Quadra de Volei de Areia – fonte 10113, no valor de R\$ 42.404,02 (quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e dois centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00
00091 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 400.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 400.000,00

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Receita de Alienações de Ativos – fonte 501, no valor de R\$ 558,57 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

2. Gerenciamento do Trânsito – fonte 509, no valor de R\$ 1.605.562,29 (um milhão, seiscentos e cinco quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos);

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 515 – Funrebom, no valor de R\$ 728.752,13 (setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Art. 4º – A Lei “R” nº 1, de 12 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º – ...

...

II – ...

a) ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 318.665,44
11521 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 111.719,86
11522 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 105.734,92
11523 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)R\$ 4.762,52
11524 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 96.448,14

...

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 598,44
12351 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 99,74
12352 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 299,22
12353 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 199,48

...

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-185 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.463,24
13571 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 360,67
13572 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 510,28
13573 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 460,41
13574 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 1.131,88

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.....R\$ 598,44
13861 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 99,74
13862 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 299,22
13863 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 199,48

...”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 13

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 6, de 31 de janeiro de 2018

Reajusta os valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

Art. 2º – Ficam reajustados em 3% (três por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, os valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, previstos na Lei "R" nº 2, de 20 de janeiro de 2017, conforme segue:

Serviço Socioassistencial Tipificado	Identificação dos Pisos Municipais de cofinanciamento	Valor unitário da meta (R\$)
Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes	Piso Básico Municipal de Convivência – PBMC	R\$ 94,67
Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência	Piso Básico Municipal para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa Idosa – PBM PcD/Idoso	R\$ 157,61
Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa	Piso de Alta Complexidade Municipal para Pessoa Idosa – PACM Idoso	R\$ 540,96

Art. 3º – A fiscalização dos recursos financeiros relativos às ações continuadas de Assistência Social será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria de Controle Interno do Município, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mediante auditorias e inspeções.

Parágrafo único – A instância de controle social no Município é o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 7, de 31 de janeiro de 2018

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte e a oferecer garantias e dá outras providências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 14

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o limite de R\$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte, destinada às Obras de Qualificação Viária do Município de Toledo, em cumprimento aos termos das Instruções Normativas do Ministério das Cidades nºs 27 e 28, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, observados os dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através da legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – PRÓ-TRANSPORTE, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Para garantia do principal, dos juros e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

§ 1º – Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º – Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º – Fica o Poder Executivo municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 4º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31, de 29 de janeiro de 2018

Altera dispositivo da Portaria nº 21/2018, que constituiu Comissão Específica para proceder à análise da documentação da empresa Marcelino Construção e Administração Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 08, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 15

Art. 1º – A Portaria nº 21, de 18 de janeiro de 2018, que constituiu Comissão Específica para proceder à análise da documentação da empresa Marcelino Construção e Administração Ltda., passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Rosi Meri Casagrande Poersch;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 32, de 30 de janeiro de 2018

Constitui Comissão para realizar estudos sobre a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários referentes aos ocupantes de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Ofício nº 17/2017, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, protocolizado na Municipalidade sob nº 3.759, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar estudos sobre a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários referentes aos ocupantes de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;
- II – Fernando Pedrotti, representante da Secretaria da Saúde;
- III – Rafael Gustavo Cavalli, representante da Secretaria de Recursos Humanos;
- IV – representantes dos Agentes de Combate às Endemias:
 - a) Valdir de Oliveira Barbosa;
 - b) Alcione Andrade Ferreira dos Santos.
- V – representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
 - a) Geda Maria Fiorentin;
 - b) Joel José Palma Junior.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 33, de 31 de janeiro de 2018

Designa **Thiago Locatelli do Amaral** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Thiago Locatelli do Amaral** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de **1º a 9 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 16

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 35, de 31 de janeiro de 2018

Designa diretoras de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei "R" nº 118/2014, com as modificações posteriormente procedidas, o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e a Tabela "D" que a integra,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 22/2018-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem, a contar de **1º de fevereiro de 2018**, as funções de diretoras de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), nos termos da Lei "R" nº 118/2014, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 3/2018, as seguintes servidoras:

- I – Emanuelli Renosto, do CMEI Arlindo de Campos, da Vila Boa Esperança;
- II – Sandra Regina Casarim Gaspar, do CMEI Diva Bordin Fontana, do Jardim Panorama;
- III – Elisângela Simon, do CMEI Katuscia Gayardo, do bairro Jardim Europa/América;
- IV – Andressa Camozzato, do CMEI Professor Everaldo Adorno de Carvalho, do bairro São Francisco.

Art. 2º – Fica, também, designada Andressa Camozzato para responder pela Direção do CMEI Professora Rosângela Andreoli dos Santos, a contar de **1º de fevereiro de 2018** até o término da licença-maternidade da servidora Leonice Matheus Ramos Lopes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 36, de 31 de janeiro de 2018

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

- I – **Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3107, de 24 de janeiro de 2018;
- II – **Lilian Maria Rigon Zolet**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4060, desta data;
- III – **Lutieli Boschetti Holleveger**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3890, de 30 de janeiro de 2018;
- IV – **Gracielle Luciana Wendpap Paiva**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 4023, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 17

TERMO DE ACORDO PARA EXECUÇÃO DE ESCALA DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL (12 X 60 HORAS) POR GUARDAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E SUPERVISORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (SMST).

Considerando o Termo de Acordo firmado em 27 de janeiro de 2017, entre o Município e os Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Supervisores, visando à regulação da Escala em Regime Especial 12 X 60,

O Município de Toledo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo prefeito Municipal **LUCIO DE MARCHI**, e os ocupantes dos cargos de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito e Supervisores, servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST deste Município, neste ato representados pelo SERTOLEDO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, por estarem de comum acordo, entre si celebram o presente acordo nos seguintes termos.

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento é a definição das condições que regerão o sistema de escala de trabalho de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, denominado Jornada de Trabalho em Regime Especial 12 X 60, com vigência a contar de **01 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo único – Para efeito de jornada de trabalho, considera-se:

I - horas de trabalho: aquelas em que o servidor está à disposição da SMST, em efetivo trabalho, não podendo exceder 12 horas consecutivas, exceto em casos excepcionais, a critério da SMST, quando seja necessário que o servidor exceda aquela carga horária para não interrupção do serviço;

II - descanso: o intervalo entre uma jornada de trabalho e outra, compreendendo um período de 60 horas, exceto nos casos de convocação para complemento de carga horária, obedecendo ao limite mínimo de 12 (doze) horas de descanso entre escalas.

Cláusula Segunda - A Jornada em Regime Especial 12 x 60 dar-se-á para as seguintes atividades e nos seguintes horários:

I - para atendimento do monitoramento, patrulhamento, ronda escolar, no módulo móvel e fiscalização de trânsito, podendo ocorrer a escala em qualquer horário e turno, das 00h00min às 12h00min, das 06h00min às 18h00min, das 12h00min às 00h00min e no horário das 18h00min de um dia às 06h00min do dia seguinte, atendendo a necessidade da secretaria;

II - para atendimento na base da central (rádio, SOS, alarme, consultas), e próprios municipais, que necessitam ser guarnecidos 24 horas por dia, em horário das 00h00min às 12h00min, das 06h00min às 18h00min, das 12h00min às 00h00min e no horário das 18h00min de um dia às 06h00min do dia seguinte, sem limite de locais, e atender conforme a necessidade da secretaria.

Cláusula Terceira - A escolha de quais servidores participarão da escala em Regime Especial de 12 x 60 para atendimento do inciso I da cláusula anterior fica a critério da direção da SMST.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 18

Cláusula Quarta - A escolha de quais servidores participarão da escala em regime especial de 12 x 60 para atendimento do inciso II da cláusula segunda dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – conforme Lei nº 1.762/1994, § 1º e § 2º do artigo 5º;

II – após o preenchimento das escalas para atendimento dos próprios municipais atendidos conforme necessidade da SMST, dar-se-á continuidade com os presentes, para compor uma lista de espera de servidores para participação da escala.

§ 1º – Da escolha dos servidores previstos nos incisos do **caput** desta cláusula deverá ser lavrada ATA da reunião e lista de presença de todos os presentes.

§ 2º – O servidor que não participar da seleção ou que tenha interesse em aderir à escala em regime especial de 12 x 60 durante a vigência deste acordo, deve formalizar protocolo manifestando tal interesse, hipótese em que será incluído no final da fila de espera, conforme ordem de protocolo.

§ 3º - Observado o disposto na Cláusula Terceira, fica facultado ao servidor aderir à escala em regime especial de 12 x 60, caso em que, estando de acordo, assinará termo próprio de adesão e compromisso.

Cláusula Quinta - Para complementar a carga horária semanal que é de 36 horas, todo servidor que concordar em participar da escala em regime especial de 12 x 60, terá que cumprir duas escalas de 12 horas, ou 04 escalas de 06 horas, denominadas de “**convocação para complemento de carga horária**”, dentro do mês em curso, de forma cumulativa ao complemento daquele mês, ficando assim o servidor obrigado a realizar 12 escalas de 12 horas de serviço, totalizando 144 horas mensais trabalhadas.

§ 1º - A direção da SMST disponibilizará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as datas em que ocorrerão as escalas de convocação para complemento de carga horária, podendo, todavia, estas datas serem mudadas, a critério da direção da SMST, visando a atender a necessidade de demanda de serviço da Secretaria.

§ 2º As convocações para complemento de carga horária referidas no parágrafo anterior dar-se-ão, prioritariamente, para atender eventos, feriados, pontos facultativos e finais de semana, bem como para suprir demanda decorrente da ausência dos servidores participantes das escalas em Regime Especial de 12 x 60, que estejam de férias, licenças ou atestados médicos.

§ 3º - A convocação para complemento de carga horária poderá ocorrer, a critério da direção da SMST, em horários diferentes dos previstos na cláusula segunda deste Termo.

§ 4º - No caso de coincidir o cumprimento da escala em regime especial de 12 x 60 com feriado ou ponto facultativo, o servidor fica obrigado ao cumprimento da respectiva escala, sem fazer jus ao recebimento de horas-extras ou ao lançamento em banco de horas para compensação.

§ 5º - O servidor não será convocado para cumprir duas escalas de 12 horas, conforme disposto no **caput** desta cláusula, no mês em que cumprir 11 (onze) escalas, onde será convocado, somente, para cumprir uma escala de 12 horas dentro do mês em curso, de forma cumulativa ao complemento daquele mês.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 19

§ 6º - Quando a convocação complementar se der em feriados as horas serão lançadas como horas extras 100% a fim de complementar a carga horária mensal.

§ 7º - A escala dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Supervisores, participantes da escala em regime especial de 12 x 60, escalados no Aeroporto Luis Dal Canale Filho, poderá ocorrer em horário diferente do estipulado na Cláusula II, atendendo as particularidades do local.

§ 8º - No que se refere às convocações dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Supervisores, participantes da escala em regime especial de 12 x 60, escalados no Aeroporto Luis Dal Canale Filho, estas poderão ocorrer em qualquer momento, ou serem redirecionadas, visando atender a necessidade de demanda do aeroporto.

Cláusula Sexta - Ao servidor são facultadas até duas trocas por mês de Escalas em Regime especial de 12 x 60 com outro servidor, que também esteja em Escala em Regime Especial de 12 x 60, desde que ambos os Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Supervisores tenham um descanso interjornada igual ou superior a 12 horas, obedecidos os seguintes critérios:

I - As trocas de escala deverão ser realizadas e cumpridas dentro do mês em curso, não podendo ficar pendências de trocas de um mês para outro.

II - Não poderá haver a troca de uma escala que já tenha sido oriunda de uma troca anterior.

Parágrafo Único - A solicitação deverá ser formalizada com antecedência mínima de 48 horas, mediante preenchimento do termo de solicitação de troca de escalas com a assinatura de ambos os servidores, visando possibilitar o ajuste do horário em tempo hábil no sistema do ponto digital, e será analisada pelo Diretor do Departamento ou do Secretário da pasta.

Clausula Sétima - Fica vedado ao servidor realizar protocolo visando compensar as escalas normais do ciclo da escala de 12 x 60, podendo, a critério da direção da SMST, compensar eventuais horas existentes em banco de horas, para abater as escalas de convocação especial para complemento da carga horária de 36 horas semanais, com exceção do mês de dezembro.

Parágrafo Único - Ao aderir à Escala em Regime Especial de 12 x 60, eventuais horas acumuladas no banco de horas do servidor serão consideradas para compensação nos termos desta Cláusula.

Cláusula Oitava - Só serão aceitos como justificativa de faltas atestados médicos que estejam de acordo com as normas da Secretaria de Recursos Humanos.

§ 1º - Ao servidor que tiver falta será lançado como horas não trabalhadas, para fins de desconto em folha de pagamento, o total de horas correspondentes à escala que deixou de cumprir, inclusive aquelas em convocação especial.

§ 2º - O servidor será reintegrado à escala normal de 6 (seis) horas diárias e ofertada a vaga do mesmo aos integrantes da fila de espera, conforme ordem de classificação, quando tiver mais de uma falta sem justificativa, receber uma advertência por escrito ou duas advertências verbais registradas em livro de ocorrência, tendo o servidor seu direito de defesa garantido, podendo ser reintegrado e compor novamente a fila de espera, conforme inciso II do **caput** da cláusula quarta.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 20

Cláusula Nona – O presente Termo de Acordo terá vigência até **31 de janeiro de 2019**, após o qual far-se-á a respectiva avaliação e os ajustes necessários visando ao seu aprimoramento, se houver a conveniência das partes em renová-lo, por igual período.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Acordo para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 29 de janeiro de 2018



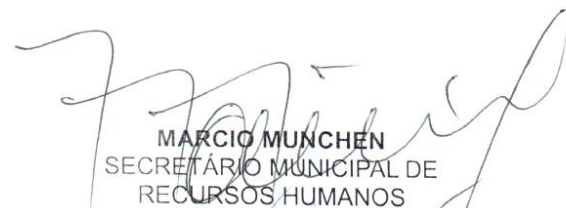
LUCIO DE MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TOLEDO



LUIZ PAULO CHRISPIM GUARANÁ
ASSESSOR JURÍDICO
MUNICÍPIO DE TOLEDO



JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO



MARCIO MUNCHEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS



MARLENE DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL SERTOLEDO



MARCIO GNOATTO
ASSESSORIA JURÍDICA SERTOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26, de 31 de janeiro de 2018.

Constitui a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal de Toledo para o ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, considerando a instituição de processo de avaliação dos servidores da Câmara Municipal, especialmente o disposto nos artigos 14 e 15 do Ato nº ME-7, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal para o ano de 2018.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior,

ficam designados os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) - Gerson Shigueioshi Nakamura;
- b) - Fabiano Scuzziato;
- c) - Viviane Kaghofer;

II - Suplentes:

- a) - Paulo Ricardo Torres da Silveira;
- b) - Paulo Sérgio Lavagnoli;
- c) - Robson Reolon Scuzziato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 03/2018

DATA: 31 de janeiro de 2018

SÚMULA: Designa empregados públicos para o exercício de função gratificada na EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, os seguintes empregados públicos:

I – para a função de Coordenador de Serviços no Setor de Obras Diversas, Símbolo “AFG”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: GILMAR JOSÉ FOLLMANN;

II – para a função de Coordenador de Serviços no Setor de Obras Diversas, Símbolo “AFG”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011: AMÉLIO MARIA DOS SANTOS;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 31 de janeiro de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018.

Oriundo do Processo de Dispensa nº. 01/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAPFRE VIDA S/A, CNPJ nº. 54.484.753/0001-49.

Objeto: Contratação de seguradora para aquisição de apólice de seguro de vida em grupo para os funcionários da EMDUR, compreendendo servidores ativos e inativos pelo período de 06 (seis) meses.

Valor individual: R\$ 23,19 (vinte três reais e dezenove centavos).

Valor Mensal: R\$ 5.658,36 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 33.950,16 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pela EMDUR no 15º dia do mês subsequente ao da Fatura, sendo que 50% serão pago com recursos da EMDUR e 50% será descontado dos funcionários, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2018.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 213/2016, oriundo do processo de Inexigibilidade nº. 02/2016.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ nº. 75.948.646/0001-02.

Considerando o disposto no Decreto nº. 261 de 29 de dezembro de 2017 do Município de Toledo-PR que reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo a partir do dia 5 de janeiro de 2018 fica alterado o valor do item 01 – Créditos de vale transporte urbano a serem inseridos em cartão inteligente, que era o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) passando a ser R\$ 3,65 (três reais e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 22

sessenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 026/2015, oriundo do processo de Inexigibilidade nº. 02/2015.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DIOE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ., CNPJ nº. 76.437.383/0001-21.

Considerando o disposto na Autorização Governamental firmada em 07 de novembro de 2017 que estabelece novos valores para a centimetragem nas publicações realizadas pelo DIOE – DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, a partir de 01 de janeiro de 2018 fica alterado o valor do item 01 – Publicações de atos oficiais de interesse da EMDUR, que era de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) o centímetro por coluna passando a ser R\$ 30,00 (trinta reais) o centímetro por coluna. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 38/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A, CNPJ 02.351.006/0001-39.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de óleo de xisto tipo “E” OTE para usina de asfalto da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 01 (óleo de xisto, tipo “E” OTE), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/11/2017	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 02/01/2018
01	01	835	Óleo de xisto, tipo “E” OTE	PETROBRAS	KG	R\$ 2,33	R\$ 2,41	R\$ 2,53

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 27/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SOBRADINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 19.594.756/0001-34.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 01 do lote 01 (gasolina comum) em 3,42% conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo 10/08/2017	Valor unitário reajustado 2º Termo Aditivo 13/11/2017	Valor unitário reajustado 3º Termo Aditivo 28/11/2017	Valor unitário reajustado 4º Termo Aditivo 05/01/2018
01	01	5458	Gasolina comum	PETROBRAS	L	R\$ 3,28	R\$ 3,68	R\$ 3,87	R\$ 4,00	R\$ 4,13

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 11/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TRICHES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 07.401.675/0001-91.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, dobradiças, ferramentas e materiais de construção para as obras da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 15 do lote 01 (ferro 12,50mm, CA-50, barra de 12 metros) em **18,48%** conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo 10/01/2018
01	15	581	Ferro 12,50mm, CA-50, barra de 12 metros	Votoraço	BAR	R\$ 34,50	R\$ 40,88

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 18/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 04.472.774/0001-76.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de óleo diesel S10 baixo teor de enxofre, para abastecimento na bomba, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 03, conforme especificado na tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.937

Página 23

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 22/09/2017	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 17/01/2018
01	03	30103	Óleo Diesel, S10 baixo teor de enxofre.	Estrada Distribuidora	LT	R\$ 2,91	R\$ 3,17	R\$ 3,30

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 73/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação a base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar os valores dos itens conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
01	01	836	Asfalto diluído de petróleo CM 30	PETROBRAS	KG	R\$ 3,24	R\$ 3,48
01	02	833	Emulsão asfáltica catiônica RR 1C	C.A	KG	R\$ 1,64	R\$ 1,73
01	03	30282	Emulsão asfáltica para imprimação à base de água	C.A	KG	R\$ 2,66	R\$ 2,77

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 31/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 01.382.022/0001-26.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50-70), para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 11/12/2017	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 18/01/2018
01	01	834	Cimento Asfáltico CAP 50/70	COMPASA	KG	R\$ 2,08	R\$ 2,33	R\$ 2,47

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Toledo, 31 de janeiro de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.